

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	contratação de empresa para prestação de serviços especializados para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do município junto a Câmara dos Deputados, Senado Federal e Ministérios em Brasília (DF), objetivando a captação de recursos com vistas à promoção de melhora na infraestrutura e serviços prestação pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, para a população com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social
Favorecido	IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICACOES E RADIODIFUSAO EIRELI , inscrita no CNPJ nº 19.399.676/0001-28, com escritório na Quadra 210 – lote 08 - BLOCO B APT 1804, Bairro SUL (AGUAS CLARAS) em Brasília-DF
Prazo de Vigência	12 meses
Valor global	R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)
Fundamento Legal	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 004/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 03 de Fevereiro de 2021.

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal